

PUBLICADO

Extrema, 26 / 06 / 18

Lei nº 3.800

De 26 de Junho de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar equipamentos de comunicação ao policiamento preventivo da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)”.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar os equipamentos abaixo descritos, no valor total de R\$ 200.680,00 (duzentos mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)
DESCRIÇÃO	
EQUIPAMENTOS PARA REPETIDORA - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL DIGITAL P25 FASE 2, VHF, COM GPS E CRIPTOGRAFIA AES - RÁDIO TRANSECTOR DIGITAL P25 UHF FASE - GABINETE TIPO TORRE PARA MONTAGEM DE REPETIDORA DE RÁDIOS - FILTRO DUPLEXADOR COM CAVIDADES RESSONANTES PARA UHF COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 450 À 470 MHZ - ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, 6DB DE GANHO EM FREQUÊNCIAS DE UHF/FM	200.680,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D000054 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -